



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

LEI Nº 449/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O Prefeito do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do município, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA. ATIVIDADE: 1131 – Reforma e Ampliação do Centro de Saúde na Sede do Município			
Elem.	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449051	Obras e Instalações	181	59.610,00
	Total		59.610,00

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o crédito especial especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com o Ministério da Saúde através da FUNASA.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 12 de novembro de 2014.


ADAILTON TÁVARES DA FONSECA

aumento dos quantitativos do item 129 e 140 no limite de 25% (vinte e cinco por cento). Retificação: retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93), item 3.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93), passa a ter a seguinte redação: 3.1. Através do presente contrato ficam propostos os seguintes preços, abaixo especificados: 3.1.1. O valor total do contrato é de 84.286,11 (Oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCÔNIO GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 11 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:209332CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 448/2014 - ALTERAÇÃO DA LEI 436/2014

LEI Nº 448/2014.

Altera a Lei nº 436 de 20 de fevereiro de 2014 que autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público para suprimento de funções essenciais.

Art. 1º Altera a tabela do art. 1º da Lei nº 436 de 20 de fevereiro de 2014 para:

- I - acrescentar as funções: Médico e Agente Comunitário de Saúde, com as respectivas carga horária e vencimentos;
II - acrescentar 01 (uma) vaga para a função de Dentista;
III - acrescentar 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Dentista;
IV - acrescentar 01 vaga para Enfermeiro;
Parágrafo único. Os vencimentos previstos para as funções e as demais alterações previstas por este artigo estão dispostas no anexo único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de Novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

LEI Nº 448/2014.
ANEXO ÚNICO

Quantidade de vagas	Funções	Carga Horária/Plantão	Vencimentos
01	Médico	40 h	R\$ 10.000,00
01	Dentista	40 h	R\$ 2.700,00
01	Auxiliar de dentista	40 h	R\$ 724,00
01	Agente de Saúde	40 h	R\$ 724,00
01	Enfermeiro	40 h	R\$ 3.000,00

Coronel Ezequiel/RN, 12 de Novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0C499531

GABINETE DO PREFEITO
LEI 450/2014 - CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 450/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do município, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.			
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.			
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.			
ATIVIDADE: 1132 – Adequação em Acessibilidade da Esc. Munic. Mundo Mágico.			
Elem.	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449051	Obras e Instalações	181	27.000,00
Total			27.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.			
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.			
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.			
ATIVIDADE: 1133 – Adequação em Acessibilidade da Esc. Munic. Pres. Costa e Silva			
Elem.	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449051	Obras e Instalações	181	15.000,00
Total			15.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o crédito especial especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com o MEC/FNDE.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 12 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9AB98F37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 449/2014 - CREDITO ESPECIAL

LEI Nº 449/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do município, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.			
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.			
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA.			
ATIVIDADE: 1131 – Reforma e Ampliação do Centro de Saúde na Sede do Município			
Elem.	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449051	Obras e Instalações	181	59.610,00
Total			59.610,00

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o crédito especial especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com o Ministério da Saúde através da FUNASA.
 Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 12 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Publicado por:
 Alessandro da Silva
Código Identificador:FA576B21

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 451/2014 - CREDITO ESPECIAL.**

LEI Nº 451/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do município, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO.			
UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.			
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE.			
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
ATIVIDADE: 1130 - Reforma e Ampliação do URS PSF de Santo Antonio, na comunidade De Santo Antonio Zona Rural.			
Item	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449051	Obras e Instalações	181	120.000,00
Total			120.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o crédito especial especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com o Ministério da Saúde através da FUNASA.
 Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2014.

Coronel Ezequiel-RN, 12 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Publicado por:
 Alessandro da Silva
Código Identificador:30B2FD22

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, nº. 004/2014, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de adequação em acessibilidade da Creche Infantil Mundo Mágico e da Escola Municipal Costa e Silva. A sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, acontecerá no dia 01 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 12 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Alessandro da Silva
Código Identificador:93E0B8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL Nº. 021/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONVOCA PARA POSSE O CANDIDATO HABILITADO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA REGIDO NO EDITAL n.º 001/2013, COFORME RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, senhor FRANCISCO ALVES DA COSTA, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, bem como, considerando a homologação do Resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 15, CONVOCA os candidatos aprovados, conforme relação, para tomarem posse nos referidos cargos no prazo que assinala a legislação local, sob pena de desclassificação.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
4 809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSÉ DUCENIR DA SILVA

2. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados **ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, para que possamos instrumentalizar o Processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente no Departamento Pessoal.

- 03 fotos 3X4;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de nascimento de filhos (se tiver);
- Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);
- Conta Corr. do Banco do Brasil (declaração informando Agência, nº Conta e assinada);
- Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Registro de Cartório Criminal;
- Comprovante de Residência Atualizada;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);
- Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);
- Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);
- Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município.

Coronel João Pessoa-RN, 12 de novembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:5281F87F